



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

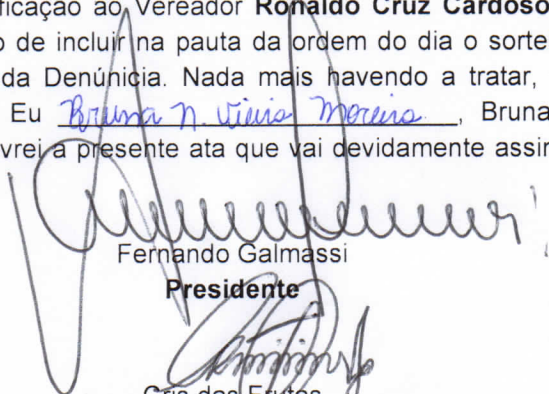
ATA Nº 01/2022

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

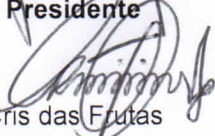
DENÚNCIA CONTRA VEREADOR RONALDO CRUZ CARDOSO

02 de junho de 2022

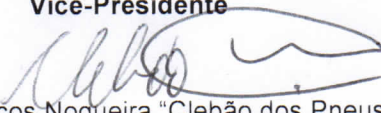
No dia dois (02) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:15 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela direção dos serviços da Casa Legislativa art. 42, inciso V, do Regimento Interno – RICMU, no sentido de deliberarem sobre o procedimento a ser seguido referente a denúncia publicada em Sessão Ordinária realizada em data de **30.05.2022**, em desfavor do **Vereador Ronaldo Cruz Cardoso** filiado ao partido político PRÓS, presidida pelo Vereador **Fernando Galmassi**, estavam presentes a Vice-Presidente Vereadora **Cris das Frutas** o primeiro Secretário Vereador **Cleber dos Pneus** e o segundo Secretário Vereador **Ronaldo Cruz Cardoso**, ainda estava presente o Diretor Jurídico Dr. Diemerson Castilho. Iniciando a reunião, o Presidente da Mesa Diretora Fernando Galmassi, saúda a todos e informa que o motivo da reunião é para deliberarem sobre os procedimentos que deverão ser adotados no tocante a denúncia apresentada ao Plenário contra o **Vereador Ronaldo Cruz Cardoso**, tudo no sentido de preservar os direitos constitucionais do Vereador e também ao Interesse Público, observando sempre o devido processo legal. Vereador **Ronaldo Cruz Cardoso**, solicita a palavra, e diz confiar nos trabalhos que serão realizados e como a denúncia foi apresentada em seu desfavor, no sentido de evitar quaisquer possíveis alegações futuras de imparcialidade nos trabalhos, seja da mesa diretora ou da comissão, pede licença para sair da reunião. O Presidente **Fernando Galmassi** concorda e o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso sai da sala. Em ato contínuo o Presidente informa que a denúncia contra Vereadores deverá seguir os precedentes da casa pois já houveram no passado denúncia contra vereadores aplicado o Código de Ética que é a Resolução nº 7 de 20 de dezembro de 1995, ainda temos em nosso regimento jurídico a Lei Orgânica e o Regimento Interno e também em caso análogo decidido no Tribunal de Justiça do Paraná, foi no sentido de aplicação do Regimento Interno, de modo que o próximo passo é notificar formalmente o vereador denunciado para que em 7 dias apresente sua defesa, em conformidade com art. 7 do Código de Ética, após em Sessão Ordinária se fará um sorteio para composição de uma Comissão para exame da Denúncia e da Defesa. Diante do apresentado, houve concordância e o Presidente determinou que seja realizado pela Assessora das Comissões o encadernamento da denúncia e a confecção da notificação ao Vereador **Ronaldo Cruz Cardoso** para que apresente sua defesa. Após retorne, no sentido de incluir na pauta da ordem do dia o sorteio de 03 vereadores para compor a comissão de Exame da Denúncia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar, Eu Bruna N. Vieira Moreira, Bruna Nayana Vieira Moreira, servidora desta Casa de Leis, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.


Fernando Galmassi

Presidente


Cris das Frutas

Vice-Presidente


Cleber Marcos Nogueira "Cleber dos Pneus"

Presidente